



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 242/2021**

**Nomeia servidores em cada secretaria para atuarem em conjunto com o Departamento de Patrimônio como responsáveis pelo controle patrimonial dos bens móveis do Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 12; 90, inciso VI e 116, inciso II, alínea "d" todos da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de prosseguimento dos trabalhos de inventário de bens móveis desta municipalidade;

**CONSIDERANDO** ser imprescindível a colaboração de todas as secretarias para gerenciar o fluxo de entrada e saída de bens móveis patrimoniados em seus respectivos setores;

**CONSIDERANDO** solicitação feita através do Ofício nº 19/2021 de 01 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, como responsáveis pelo controle patrimonial dos bens móveis do Município, os seguintes servidores:

Thaíza Carla Friaça de Carvalho Dutra Rovena Eveling Teixeira Amaral	<b>Secretaria de Administração</b>
Mauro Dutra de Faria	<b>Secretaria de Cultura</b>
Luciana Possa Vicente	<b>Secretaria de Defesa Social</b>
Lidiane de Andrade Vidal	<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b>
Hugo Spindola Couto	<b>Secretaria de Desenvolvimento Social</b>
Mauro Júnior Moraes de Oliveira	<b>Secretaria de Educação</b>
Selma Augusta Verona de Resende	<b>Secretaria de Fazenda</b>
Rogério Franco Gomes	<b>Secretaria de Obras e Meio Ambiente</b>
Márcio José Baêta	<b>Secretaria de Saúde</b>
Jéssica Jardim Rodrigues	<b>Controladoria Municipal</b>
Juliana Maria Silva	<b>Gabinete da Prefeitura/Ouvidoria</b>
Moacir Júnior Rezende Pereira	<b>Procuradoria Municipal</b>

**Art. 2º** - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão considerados serviço público relevante e deverão ser desempenhados em cooperação com o Departamento de Patrimônio.

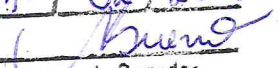


**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor nesta data, sendo dada por publicada com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em 01 de fevereiro de 2021.

  
**Mário Marcus Leão Dutra**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
AFIXADO NO MURAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL  
EM 01 de Fev. 2021  
  
Assinatura do Servidor